



# Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Didm Pública  
para os devidos fins.

Em 24/04/18  
Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Wim

para relatar.  
Em 24/04/18  
Wim  
Presidente Comissão de Administração  
Pública



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembleia Legislativa**

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL**

**PROJETO DE LEI Nº 12/2018, ENCAMINHADO ATRAVÉS DA MENSAGEM  
Nº 14/GG, QUE:**

**AUTORIZA A CONCESSÃO MENSAL DE AUXILIO-  
ALIMENTAÇÃO AOS TRABALHADORES EM  
EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO PIAUÍ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RELATÓRIO**

Nos termos do inciso VI do art 47 e art.s 59, 61 e 139 do Regimento Interno, recebi a presente proposição para emitir parecer quanto ao seu mérito frente a sua adequação as normas e leis de ordem meramente administrativas, uma vez que o mesmo já foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça.

Trata-se de Projeto de Lei originário do Poder Executivo que "Autoriza a concessão mensal de auxílio-alimentação aos trabalhadores em educação básica do Estado do Piauí e dá outras providências. O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia e será pago diretamente ao servidor na folha de pagamento.

**DO MÉRITO**

A proposição faz parte do Processo Legislativo na forma da alínea "b" do inciso III do § 2º do art. 75 da Constituição Estadual/89, que normatiza a iniciativa privativa do Governador do Estado de criar leis que estabeleçam quaisquer tipo de vantagem ou de natureza indenizatória aos servidores do Poder Executivo.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "3" or "Z", is placed here.



ESTADO DO PIAUÍ  
Assembleia Legislativa

VOTO

Desta forma meu voto é pela aprovação do projeto em análise, uma vez que esta categoria de servidores passará a receber mensalmente o auxílio-alimentação, que era uma antiga reivindicação da categoria. Por sua vez a administração pública deve sempre buscar melhorias na qualidade de vida de seus servidores, conforme sua capacidade em suportar tais concessões de benefícios, sem que venha prejudicar o pagamento de seu funcionalismo estadual.

( x ) pela aprovação

( ) pela rejeição.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina-Pi, 02 de maio de 2018.

Dep. FRANCISCO LIMA LULA

APROVADO À UNANIMIDADE EM, 03/05/18
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: Minas e Finanças

APROVADO À UNANIMIDADE EM, 03/05/18
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: Admin. Pública

Acato o Parecer  
comissões de Fazenda  
Justiça e  
Admin. Pública  
com as Emendas